



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLIX
EDIÇÃO EXTRA

Em 27 de novembro de 2023.

Atos do Executivo

DECRETO nº 35, de 27 de novembro de 2023.

ESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE TODAS AS REPARTIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade permanente de reorganização do funcionamento das Repartições da Administração Pública Municipal, com o objetivo de prestar um melhor serviço voltado para o interesse público do Município.

DECRETA:

Art. 1º O horário de funcionamento, para atendimento ao público, de todas as Repartições da Administração Pública Municipal, **do dia 01 a 30 de dezembro de 2023**, será das **07:00 às 13:00 horas** de segunda a sexta-feira.

Art. 2º Excetuados os serviços essenciais e de regime de plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel - PB, em 27 de novembro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito